

PARECER 20210826 – GTE e GTR

Dispõe sobre a redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).

1. JUSTIFICATIVA

Considerando a minuta da Resolução CSR N° 07/2021 que dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS), há necessidade de se estabelecer na agência reguladora procedimentos para a efetividade técnica da fiscalização dos serviços em questão. Diante disso, a Diretoria de Regulação propôs a redação de uma Resolução para tratar do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos, utilizando como referência a Resolução AGO N° 03/2020 que dispõe sobre a redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Agesan-RS. Dessa forma, este Manual em anexo trata-se de uma versão adaptada do Manual para Água e Esgoto já vigente na agência reguladora.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da necessidade de procedimentos para a fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos, **recomenda ao Conselho Superior de Regulação (CSR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução N° 005/2019, em **homologar a Minuta de Resolução CSR N° 08/2021**, que dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos nos municípios regulados pela Agesan-RS.

Encerramento

Estes signatários apresentam o Parecer concluído, constando de 01 folha digitada apenas de um lado, rubricada, que segue devidamente datada e assinada, colocando-se a disposição para esclarecimentos.

Canoas, 26 de agosto de 2021.

Mayara Oliveira dos Santos

Agente de Fiscalização
Membro do GTE

Tiago Luis Gomes

Diretor de Regulação
Membro do GTR